

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003 / 2018

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação (SED) e a Organização das Voluntárias de Goiás (OVG).

O ESTADO DE GOIÁS, neste ato representado pela **Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SED, Dra. Andréia de Araújo Inácio Adourian**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 498.323.361-04 e na OAB sob nº 13.494, residente e domiciliado nesta Capital, nos termos do artigo 47, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 58/2006, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO (SED)**, situada na Rua 82, nº 400, Setor Central, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º Andar, no município de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, neste ato representada pelo **Secretário de Estado LEANDRO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº. 3.676.188 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF sob nº. 803.724.22187, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS (OVG)**, pessoa jurídica de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, situada na Rua T-14, Nº 249, Setor Bueno, GOIÂNIA/GO, CEP nº 74.230-130, neste ato representada pela **Diretora Geral IDELMA RODRIGUES**, brasileira, solteira, RG nº 1775668 2ª via DGPC/GO e CPF nº 492.158.841-49, doravante denominada **COOPERADA**, celebram entre si o presente **Acordo de Cooperação Técnica** para execução da **Ação Lavoura Comunitária - Produção Comunitária de Alimentos do Programa de Desenvolvimento da Agropecuária**, conforme autorização do **Governador do Estado de Goiás**, nos termos do Processo administrativo nº 201714304000395, sujeitando-se à Lei Federal nº 13.019/2014; à Lei Estadual nº 19.924, de 26 de julho de 2016; à Lei Estadual 13.800/2001; à Instrução Normativa Conjunta n. 001/2016 – SED/EMATER, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.364, de 13 de julho de 2016; ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2016, celebrado entre a SED e a EMATER; e demais normas que regulam a matéria e as cláusulas e condições seguintes:

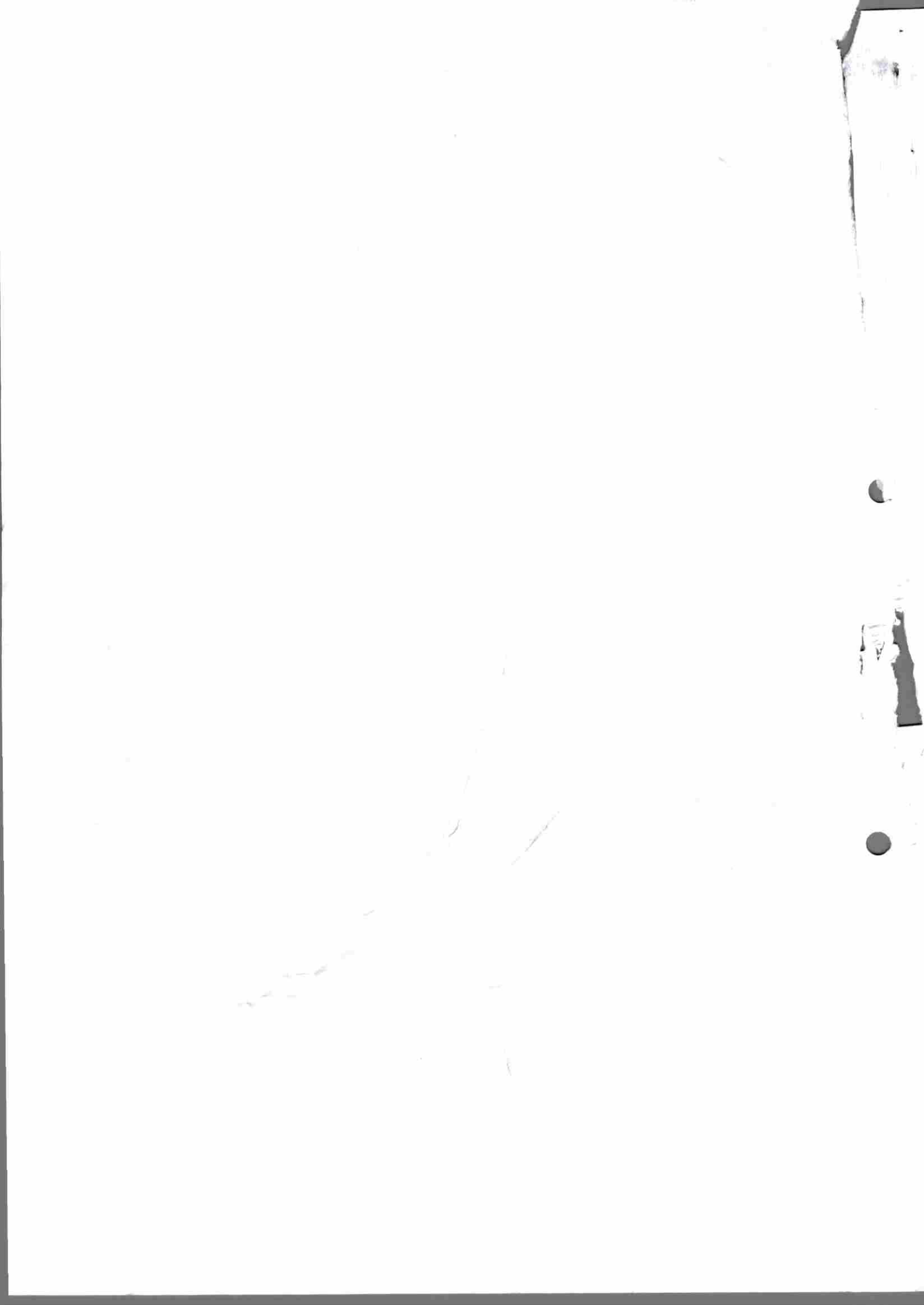
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a transferência de grãos (arroz e milho) oriundos da reserva de produção, obtidas pelas entidades beneficiárias em razão da participação no **Programa Desenvolvimento da Agropecuária - Ação Lavoura Comunitária**, para as Safras 2017/2018, 2018/2019, 2019/2020 e 2020/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

Obrigam-se os cooperados a cumprir o Plano de Trabalho, que, para todos os efeitos, integra este instrumento.

my
✓ R 1



Este plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, nos termos artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I. DA COOPERADA:

- a) Disponibilizar estrutura para receber e armazenar os grãos, a serem entregues a título de reserva de produção pelas entidades ou órgãos executores da Ação Lavoura Comunitária;
- b) Informar à SED, antes da colheita de cada safra, o local do depósito onde serão entregues os grãos referentes à reserva de produção das entidades cooperadas da Ação Lavoura Comunitária;
- c) Prestar contas a cada safra, mediante a apresentação de relatório circunstanciado, com indicação das entidades filantrópicas beneficiadas, e os tipos e quantidade de grãos entregues a cada entidade, bem como conter elementos que permitam avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, conforme artigo 64 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- d) Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais relacionados à execução do objeto deste Acordo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da SED pela inadimplência da COOPERADA em relação aos citados encargos, conforme Inciso XX do artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- e) Destinar os grãos recebidos aos trabalhos assistenciais executados pela COOPERADA.

II. DA SED:

Registrar a entrega dos grãos à OVG mediante termo único ou fracionado, do qual constarão o tipo e a quantidade, além do recibo da OVG, cuja cópia deverá constar no processo nº 201714304000395.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do referido Acordo. As despesas necessárias correrão exclusivamente por conta da OVG.

CLÁUSULA QUINTA: ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Acordo serão realizados por um servidor da SED e outro da OVG, nos termos artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O presente ajuste vigorará a partir da data de sua assinatura e se extinguirá no dia 31 de dezembro de 2021.

Handwritten marks or scribbles in the top right corner.



CLÁUSULA SÉTIMA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Qualquer um dos cooperados poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente Acordo de Cooperação Técnica mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que pretenda vê-lo extinto, sem ônus para as partes, desde que cumpridas, entretanto, as obrigações assumidas até a data da efetiva denúncia, nos termos Inciso XVI do artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/2014.


CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

Caberá à SED providenciar a publicação do extrato deste Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial do Estado de Goiás, nos termos do artigo 38, da Lei nº 13.019/2014.


CLÁUSULA NONA: DO FORO


Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução deste Acordo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Goiás, com renúncia a qualquer outro.

Por estarem os cooperados justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Goiânia, 04 de junho de 2018.

 Andreia de Araújo Inácio Adourian
 Chefe da Advocacia Setorial

Andréia de Araújo Inácio Adourian
 Procurador do Estado
 Chefe da Advocacia Setorial da SED


Leandro Ribeiro da Silva
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e
 Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação (SED)


Idelma Rodrigues
 Organização das Voluntárias de Goiás (OVG)

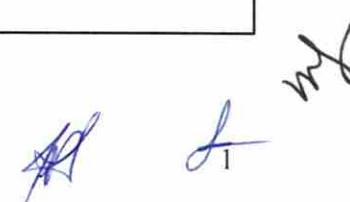
Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS				
1.1. ÓRGÃO PROPONENTE REPRESENTANTE DO ESTADO DE GOIÁS				<i>CNPJ</i>
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação (SED)				21.652.711/0001-10
<i>Endereço - Logradouro:</i> Rua 82		<i>Número</i> 400	<i>Complemento</i> 5º andar, Ala Leste	
<i>Bairro:</i> Setor Central		<i>Cidade:</i> Goiânia		<i>UF:</i> GO
<i>CEP:</i>	<i>Telefone:</i> (62) 3201-5500	<i>E-mail:</i> geseg@sed.go.gov.br		
<i>Responsável pela entidade:</i> Leandro Ribeiro da Silva		<i>Cargo:</i> Secretário	<i>CPF:</i> 803.724.221-87	<i>RG/Órgão emissor:</i> 3.676.882 2ª via SSP/GO
1.2. ENTIDADE COOPERADA				<i>CNPJ</i>
Organização das Voluntárias de Goiás (OVG)				02.106.664/0001-65
<i>Endereço - Logradouro:</i> Rua T-14		<i>Número</i> 249	<i>Complemento</i> ---	
<i>Bairro:</i> Setor Bueno		<i>Cidade:</i> Goiânia		<i>UF:</i> GO
<i>CEP:</i> 74.230-130	<i>Telefone:</i> (62) 3201-9419	<i>E-mail:</i> comunicacao@ovg.org.br		
<i>Responsável pela entidade:</i> Idelma Rodrigues		<i>Cargo:</i> Diretora Geral	<i>CPF:</i> 492.158.841-49	<i>RG/Órgão emissor:</i> 1.775.668 2ª via DGPC/GO
2. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO				
<i>Título do projeto:</i>			Período de Execução	
Transferência da previsão de reserva da colheita realizada pelos beneficiários da Ação Lavoura Comunitária da SED para a OVG.			<i>Início:</i>	<i>Término:</i>
			Data da assinatura	31/12/2021
<i>Identificação do objeto:</i>				
Implementar ações voltadas ao atendimento das ações filantrópicas da OVG, objetivando a segurança alimentar das famílias sob risco nutricional.				
<i>Justificativa da proposição:</i>				
Necessidade de viabilizar o repasse à OVG da previsão de reserva da colheita dos alimentos produzidos pela Ação Lavoura Comunitária - Produção Comunitária de Alimentos Básicos, cujo percentual correspondente à 5% (cinco por cento), ou outro percentual definido nos futuros Editais de Chamamento Público, da produção total obtida pela Ação e entregues à SED pelos Órgãos/entidades beneficiários a título de contrapartida, em cumprimento ao estabelecido no Termo de Cooperação Técnica firmado entre a SED e Entidades/Órgãos beneficiários da Ação.				






3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO							
3.1. ANO 2018							
3.1.1. ORGANIZAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE GOIÁS (OVG)							
Meta	Etapa	Descrição	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		Custo Estimado (R\$)
			Unid.	Quant.	Início	Termino	
1	—	Informar à SED, antes da entrega de cada safra, o local do depósito onde serão entregues os grãos referentes à previsão de reserva das entidades cooperadas.					
	1.1	Ofício	Nº	1	---	30/04/2018	Cooperação Técnica
2	—	Disponibilizar estrutura para receber e armazenar os grãos a serem entregues, a título de previsão de reserva, pelas entidades cooperadas da Ação Lavoura Comunitária.					
	2.1	Armazém	Nº	1	30/04/2018	31/08/2018	Cooperação Técnica
3	—	Prestar contas a cada safra, mediante apresentação de relatório circunstanciado, com indicação das entidades beneficiadas, e os tipos e quantidades de grãos entregues a cada beneficiária.					
	3.1	Relatório	Nº	1	01/09/2018	31/12/2018	Cooperação Técnica
4	—	Divulgar e Organizar evento de entrega dos grãos as entidades filantrópicas					
	4.1	Evento	Nº	1	01/08/2018	31/08/2018	Cooperação Técnica
3.1.2. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO (SED)							
Meta	Etapa	Descrição	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		Custo Estimado (R\$)
			Unid.	Quant.	Início	Termino	
1	—	Registrar a entrega dos grãos à OVG mediante Termo, único ou fracionado, do qual constarão o tipo e quantidade dos grãos, além do recibo da OVG, cuja cópia deverá ser juntada aos autos do processo nº 201714304000395.					
	2.1	Termo de Entrega	Nº	8	01/08/2018	30/09/2018	Cooperação Técnica
2	-	Previsão de reserva a ser entregues a OVG da safra 2017/2018.					
	2.1	Toneladas de Arroz	Ton	70	01/08/2018	30/09/2018	Cooperação Técnica
	2.2	Toneladas de Milho	Ton	10	01/08/2018	30/09/2018	Cooperação Técnica
	-	Total	Ton	80	---	---	---

12



3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO							
3.2. ANO 2019							
3.2.1. ORGANIZAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE GOIÁS (OVG)							
Meta	Etapa	Descrição	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		Custo Estimado (RS)
			Unid.	Quant.	Início	Termino	
1	—	Informar à SED, antes da entrega de cada safra, o local do depósito onde serão entregues os grãos referentes à previsão de reserva das entidades cooperadas.					
	1.1	Ofício	Nº	1	---	30/04/2019	Cooperação Técnica
2	—	Disponibilizar estrutura para receber e armazenar os grãos a serem entregues, a título de previsão de reserva, pelas entidades cooperadas da Ação Lavoura Comunitária.					
	2.1	Armazém	Nº	1	30/04/2019	31/08/2019	Cooperação Técnica
3	—	Prestar contas a cada safra, mediante apresentação de relatório circunstanciado, com indicação das entidades beneficiadas, e os tipos e quantidades de grãos entregues a cada beneficiária.					
	3.1	Relatório	Nº	1	01/09/2019	31/12/2019	Cooperação Técnica
4	—	Divulgar e Organizar evento de entrega dos grãos as entidades filantrópicas					
	4.1	Evento	Nº	1	01/08/2019	31/08/2019	Cooperação Técnica
3.2.2. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO (SED)							
Meta	Etapa	Descrição	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		Custo Estimado (RS)
			Unid.	Quant.	Início	Termino	
1	—	Registrar a entrega dos grãos à OVG mediante Termo, único ou fracionado, do qual constarão o tipo e quantidade dos grãos, além do recibo da OVG, cuja cópia deverá ser juntada aos autos do processo nº 201714304000395.					
	1.1	Termo de Entrega	Nº	10	01/08/2019	30/09/2019	Cooperação Técnica
2	-	Previsão de reserva a ser entregues a OVG da safra 2018/2019.					
	2.1	Toneladas de Arroz	Ton	210	01/08/2019	30/09/2019	Cooperação Técnica
	2.2	Toneladas de Milho	Ton	200	01/08/2019	30/09/2019	Cooperação Técnica
	-	Total	Ton	410	---	---	---

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO							
3.3. ANO 2020							
3.3.1. ORGANIZAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE GOIÁS (OVG)							
Meta	Etapa	Descrição	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		Custo Estimado (RS)
			Unid.	Quant.	Início	Termino	
1	—	Informar à SED, antes da entrega de cada safra, o local do depósito onde serão entregues os grãos referentes à previsão de reserva das entidades cooperadas.					
	1.1	Ofício	Nº	1	---	30/04/2020	Cooperação Técnica
2	—	Disponibilizar estrutura para receber e armazenar os grãos a serem entregues, a título de previsão de reserva, pelas entidades cooperadas da Ação Lavoura Comunitária.					
	2.1	Armazém	Nº	1	30/04/2020	31/08/2020	Cooperação Técnica
3	—	Prestar contas a cada safra, mediante apresentação de relatório circunstanciado, com indicação das entidades beneficiadas, e os tipos e quantidades de grãos entregues a cada beneficiária.					
	3.1	Relatório	Nº	1	01/09/2020	31/12/2020	Cooperação Técnica
4	—	Divulgar e Organizar evento de entrega dos grãos as entidades filantrópicas					
	4.1	Evento	Nº	1	01/08/2020	31/08/2020	Cooperação Técnica
3.3.2. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO (SED)							
Meta	Etapa	Descrição	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		Custo Estimado (RS)
			Unid.	Quant.	Início	Termino	
1	—	Registrar a entrega dos grãos à OVG mediante Termo, único ou fracionado, do qual constarão o tipo e quantidade dos grãos, além do recibo da OVG, cuja cópia deverá ser juntada aos autos do processo nº 201714304000395.					
	1.1	Termo de Entrega	Nº	12	01/08/2020	30/09/2020	Cooperação Técnica
2	-	Previsão de reserva a ser entregues a OVG da safra 2019/2020.					
	2.1	Toneladas de Arroz	Ton	240	01/08/2020	30/09/2020	Cooperação Técnica
	2.2	Toneladas de Milho	Ton	230	01/08/2020	30/09/2020	Cooperação Técnica
	-	Total	Ton	470	---	---	---

100



3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO							
3.4. ANO 2021							
3.4.1. ORGANIZAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE GOIÁS (OVG)							
Meta	Etapa	Descrição	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		Custo Estimado (R\$)
			Unid.	Quant.	Início	Termino	
1	—	Informar à SED, antes da entrega de cada safra, o local do depósito onde serão entregues os grãos referentes à previsão de reserva das entidades cooperadas.					
	1.1	Ofício	Nº	1	---	30/04/2021	Cooperação Técnica
2	—	Disponibilizar estrutura para receber e armazenar os grãos a serem entregues, a título de previsão de reserva, pelas entidades cooperadas da Ação Lavoura Comunitária.					
	2.1	Armazém	Nº	1	30/04/2021	31/08/2021	Cooperação Técnica
3	—	Prestar contas a cada safra, mediante apresentação de relatório circunstanciado, com indicação das entidades beneficiadas, e os tipos e quantidades de grãos entregues a cada beneficiária.					
	3.1	Relatório	Nº	1	01/09/2021	31/12/2021	Cooperação Técnica
4	—	Divulgar e Organizar evento de entrega dos grãos as entidades filantrópicas					
	4.1	Evento	Nº	1	01/08/2021	31/08/2021	Cooperação Técnica
3.3.2. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO (SED)							
Meta	Etapa	Descrição	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		Custo Estimado (R\$)
			Unid.	Quant.	Início	Termino	
1	—	Registrar a entrega dos grãos à OVG mediante Termo, único ou fracionado, do qual constarão o tipo e quantidade dos grãos, além do recibo da OVG, cuja cópia deverá ser juntada aos autos do processo nº 201714304000395.					
	1.1	Termo de Entrega	Nº	14	01/08/2021	30/09/2021	Cooperação Técnica
2	-	Previsão de reserva a ser entregues a OVG da safra 2020/2021.					
	2.1	Toneladas de Arroz	Ton	260	01/08/2021	30/09/2021	Cooperação Técnica
	2.2	Toneladas de Milho	Ton	250	01/08/2021	30/09/2021	Cooperação Técnica
	-	Total	Ton	510	---	---	---



4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação (SED), e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de insumos ou a formalização de Acordo de Cooperação Técnica e ajustes, de qualquer natureza, entre o Estado de Goiás e a Organização das Voluntárias de Goiás (OVG).

Goiânia, _____ de _____ de _____.




Leandro Ribeiro da Silva
Secretário

5. APROVAÇÃO

Aprovado:

Goiânia, 04 de junho de 2018.



Idelma Rodrigues
Organização das Voluntárias de Goiás (OVG)

mf